



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.281 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO E ACRESCENTA PROJETO, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO VIGENTE.**

**GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.060.694,05 (Um milhão, sessenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso II do art. 43, alterando assim Plano Plurianual vigente 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício 2024 e na Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente no exercício de 2024, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.1027 - RECAPEAMENTO DAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS E REFORMA DA PRAÇA COM CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO	4.4.90.51	95	R\$ 1.000.000,00
02.05.01 - SETOR DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2068 - LEI ALDIR BLANC - Lei nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	3.3.90.39	95	R\$ 60.694,05
				<b>R\$ 1.060.694,05</b>

H



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais serão cobertos por recursos provenientes respectivamente por excesso de arrecadação, originários de transferências advindas do exercício anterior nos termos do §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.


**Art. 3º** O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 23 de janeiro de 2024.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro Próprio. Data Supra.

  
**Thaynara de Lima Anastácio**  
Assessora de Gabinete